



TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 052/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.816.716/0001-00, com sede Manoel Serrazina, 596, Centro – Carmo - RJ, CEP 28.640-000, neste ato representada por Sr. **SAULO PEIXOTO BRAZOLINO**, residente e domiciliado no município do Carmo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 052/2018, datado de 12 de março de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência deste contrato passa a ser de 1º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

2.2- Tendo em vista a possibilidade de eventual deflagração de novo certame licitatório que contemple o objeto ora ajustado, a Contratada, desde já, fica ciente rescisão antecipada do presente contrato.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

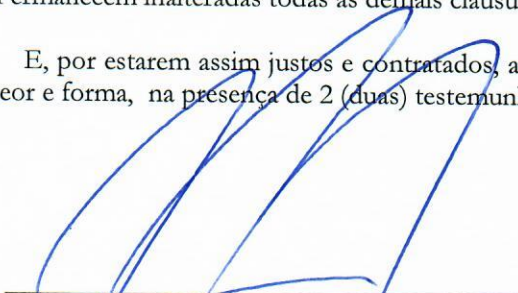
3.1– O valor do contrato, considerando sua vigência, totalizará o valor de R\$ 290.400,00, sendo R\$ 48.400,00 por mês, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no termo original.


4. Cláusula Terceira – Do valor: Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de dezembro de 2018.


Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

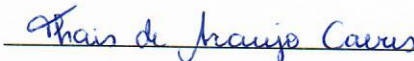

WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME
Saulo Peixoto Brazolino
Contratada

Testemunhas:

Nome:



Nome:



CPF: 140.916.577-96

CPF: 147.080.317-18